Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 23 CHEGOU A HORA

PROJETO DE LEI Nº 22/79

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, DOA ÁREA DE TERRA AO CTG. ESPORA DE PRATA, PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE PRÓPRIA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR uma área de terra ao CTG. ESPORA DE PRATA, com 1.731,75m^2 (um mil setecentos e trinta e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados), existentes no lote nº 27 da quadra nº 05 da chácara nº 02, do Polígono 30 de Abril, na cidade de Erechim, RS, com as seguintes confrontações:

NORTE - 15,50m com a faixa de proteção da sanga;
SUL - 15,50m com a Rua "D";
LESTE - 117,90m com o lote nº 28 da mesma quadra;
OESTE - 113,00m com o lote nº 26 da mesma quadra.

Art. 2º - A área referida no artigo 1º, será destinada a construção da Sede própria do CTG. ESPORA DE PRATA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS,21 DE NOVEMBRO DE 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 13 / 12 / 79

TRASLADO

República Federativa
do Brasil

stado do Rio Grande do Sul

José Mandelli Filho
tabelião
Clélia Maria Mandelli
e Mário Bisi
Ajudantes substitutos
— ERECHIM —

vro N.º 091-TRANSMISSÕES PODER JUDICIÁRIO Fls. 039

Nº DE ORDEM: 15.231/035 - ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO GRATUITA Saibam quantos esta pública escritura de Doação Gratuita virem que no ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto, nesta cidade e Comarca / de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Cartório, compareceram partes entre si justas, avindas e convencionadas a saber: como outorgante doadora a firma CERILO DENTI IMÓVEIS LTDA. com sede na Praça da Bandeira, 20, nesta cidade e Comarca de Erechim (RS), inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 88.440.086/0001-14 representada neste ato por seu sócio gerente senhor CERILO DENTI, brasileiro, casado, comerciante sócio de empresa, residente e domiciliado nesta cidade de Erechim (RS), portador do ::: C.I.C. nº 024979560-49; como outorgada donatária a PREFEITURA/ MUNICIPAL DE ERECHIM, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº :::::::::: 87.613.477/0001-20, representada pelo chefe do seu executivo / senhor ELOI JOÃO ZANELLA, brasileiro, desquitado, economiário, residente e domiciliado nesta cidade de Erechim (RS), portador do C.I.C. nº 053747740-34; os presentes conhecidos como os próprios do Oficial Ajudante, de mim auxiliar e das testemunhas / no fim nomeadas e assinadas, de cuja identidade e capacidade / jurídica, dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, pela outorgante doadora supra citada, por intermédio de seu representante legal, foi dito que a justo título e por compra feita ao casal de Cerilo Denti, conforme escritura pública de compra e venda lavrada nestas Notas em data de 13.02.1978 e que se encontra matriculado junto ao Registro de Imóveis desta cidade / sob nº 8.541, Registrado sob nº 1, no livro 2, é ela senhora e legítima possuidora do seguinte bem imóvel: PARTE DA CHÁCARA / NÚMERO DOIS (2), DO POLÍGONO TRINTA DE ABRIL, NESTA CIDADE DE ERECHIM, QUE FORMA O LOTE DESIGNADO SOB NÚMERO VINTE E SETE :: (27), DA QUADRA CINCO (5), COM A ÁREA DE HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUASDRADOS, OU MELHOR,QUADRADOS (1.731,75 m2), SEM BENFEITORIAS e confrontando ao NORTE, por uma sanga; ao SUL, na extensão de 15,00 metros,/ com a rua "D" do loteamento; a LESTE, na extensão de 117,90 metros, com o lote nº 28, que é ou foi de propriedade dos outorgantes doadores; e, a OESTE, na extens*ao de 113,00 metros,com o lote nº 26, que é ou foi de propriedade da outorgante doadora; que pela presente escritura doava, como de fato ora doado/ tem à outorgada donatária o imóvel acima descrito e confrontado e desde já cede e transfere a mesma outorgada donatária toda a posse, domínio, direito, senhorio e ação que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que a mesma outorgada donatária possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante e por força desta escritura,/ obrigando-se ela doadora a fazer a presente doação sempre boa,

Registrado sob n. 1 no livro 2
Averbado sob n. — no livro 2
e lançado nos livros 4 e 5
Erechim, 29 de Agosto de 1979
O oficial

da D O I. nº000605/79
enviada à D.R.F. no prazo.
abelionato de Erechim RS.

irme e valiosa e a título gratuito, respondendo pela evicção/ e direito, dou fé. O imóvel foi avaliado em Cr$ 90.000,00 (NOENTA MIL CRUZEIROS), pelo Fisco Estadual. Em seguida foram-me presentados os documentos os quais ficarão aqui arquivados e ue a seguir transcrevo de forma e teor seguinte: Guia Informativa nº 00886. Não incide nos termos do artigo 4º, parágrafo / º, da lei 5384/66.A taxa de expediente foi paga pela guia nº 9166 no valor de Cr$ 60,00.Certidão. Certifico, em virtude do espacho supra que: Cerilo Denti Imóveis Ltda., nada deve à Fazenda do Estado, por esta Repartição, até a presente data. Exatoria Estadual de Erechim, em 07.08.1979. (ass.) Doralino Brito da Silva - exator. Certidão. Certifico que, em nome do contribuinte doadora, acima qualificada não consta débito considerado definitivo e que o mesmo está quite com a Fazenda Municipal de Erechim, ficando ressalvado o direito à Prefeitura Municipal de Erechim cobrar qualquer débito ou importância que venha a ser julgada devida. Erechim, 07.08.1979. (ass.) Martinho Loísio Petry - tesoureiro. Certificado de Regularidade de Situação - CRS em nome da firma outorgante doadora, do IAPAS sob º 004713, datado de 06.03.1979 e válido até 28.02.1980. Certião Negativa de Tributos Federais em nome da firma outorgante/ oadora sob nº 031/79. Fim a que se destina a Certid*ao: prova unto ao Cartório. Erechim, 19.01.1979. E assim me pediram ::: hes lavrasse esta escritura que lhes li, acharam conforme, / ceitaram, ratificam e assinam com as testemunhas Odilmo Bellio asado e Maria Berto, solteira, maior, ambos brasileiros, co - erciários, residentes e domiciliados nesta cidade de Erechim, RS). Eu,Nelita Denti, auxiliar que a datilografei. Eu, Mario/ oão Bisi - Oficial Ajudante que a subscrevo e assino em públi o e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Erechim (RS), 27 (vinte sete) de agosto de 1979.

Mario João Bisi - Oficial Ajudante

Cerilo Denti

Eloi João Zanella - Prefeito Municipal

Odilmo Bellio - 1ª testemunha

Maria Berto - 2ª testemunha

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE Erechim — Rio Grande do Sul
Lourdes Berdian Alberice — Oficial
Laudete de Andrade - Oficial - Ajudante

2º TABELIONATO
(CARTÓRIO MANDELLI)
MARIO BISI
Ajudante Substituto
LEILA HELENA PANDOLFI
Escrevente Autorizada
ERECHIM-RS